



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

LEI MUNICIPAL Nº 1.629/2024

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1561/2023, da forma que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, APROVOU, e Eu, PRESIDENTE DA CÂMARA, na forma determinada pelo Art. 49, §3º, c/c o § 7º da Lei Orgânica do Município de Paulo Afonso, Estado da Bahia, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta os Incisos XXXII, XXXIII e XXXIV ao Artigo 1º da Lei nº 1561/2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Denomina oficialmente as vias públicas descritas nos incisos deste artigo, a seguir:

- I- **Avenida Flor do Caribe**; a atual Avenida sem denominação, situada no Bairro Boa Esperança, conforme identificado no mapa em anexo.

(...)

XXXII- Rua Terra Nostra

XXXIII- Rua Páginas da Vida

XXXIV- Rua Novo Mundo


Câmara Mun. de Paulo Afonso
Anuza Freire de Oliveira
Responsável pela Publicação
26.06.24



Art. 2º - As Ruas constantes dos Incisos acrescidos começam no início do Bairro Boa Esperança até o acesso da Avenida Flor do Caribe.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da Presidência, 18 de Junho de 2024


Ver. José Abel Souza
-Presidente-